

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTRARIA Nº 050/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Republicar por erro material

"Dispõe sobre a reintegração de servidora e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 03/99, conforme Portaria nº 406, de 09 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a nulidade do Processo Administrativo de nº 12/99, conforme Portaria nº 476, de 23 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que norteia a administração pública municipal, conforme prevê o art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reintegrar a servidora Sra. **LUCI CARVALHO COSTA DE SOUZA**, para exercer sua função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFD36C854B7490E2413E4ED6A3AFD460